



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.09.2017
ÀS 11:52 Horas
Ass: *[assinatura]*

PARECER nº 230/2017

Processo nº 207/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Modificativa nº 57/2017, de autoria do Vereador ELVIO DE LIMA (PDT), relativa ao Projeto de Resolução nº 27/2017, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL”.

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende modificar o inciso III do artigo 78 do Projeto de Resolução nº 27, de 21 de agosto de 2017, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

[assinatura]
Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico